

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
CNPJ 77.964.393/0001-88

### **ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada por videoconferência, no dia 29 de julho de 2021, às onze horas, no Tecpar Campus CIC, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, em Curitiba/PR.

#### 2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Convocação por meio de Ofício CAD/019/2021 do Presidente do Conselho de Administração, encaminhado por E-mail.

#### 3 - PARTICIPANTES:

Aldo Nelson Bona – Presidente do Conselho

Conselheiros: Emerson Luís Batista, Haly Abou Chami, Hélio Gilberto Amaral, Jorge Augusto Callado Afonso, Juliana Pasieznik Casini e Jorge Vicente Silva.

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): Emilio Portugal Pederneiras.

Convidados: Iram de Rezende – Diretor Industrial da Saúde; Marcos Alfredo Bonoski – Diretor de Administração e Finanças e Marion Teuber Stautt - Secretária de Governança Corporativa.

#### 4 – PAUTA DA REUNIÃO:

##### 4.1 – Administrativo:

##### 4.1.1 Apreciação da Pauta da Reunião.

##### 4.2 Deliberativo:

4.2.1 Ratificar a celebração do Contrato entre o Tecpar e o MINISTÉRIO DA SAÚDE para fornecimento de VACINA INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, conforme Estatuto Social art. 31, inciso XVI;

4.2.2. Aprovar os valores de alçada decisória e de tomada de decisão do TECPAR, conforme Estatuto Social, art. 31, inciso XVIII.

#### 5 - REUNIÃO:

##### **5.1 – Administrativo:**

##### **5.1.1 Apreciação da Pauta da Reunião:**

O Presidente do Conselho, Aldo Nelson Bona, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidados. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade.

## **5.2 – Deliberativo:**

### **5.2.1. Ratificar a celebração do Contrato entre o Tecpar e o MINISTÉRIO DA SAÚDE para fornecimento de VACINA INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, conforme Estatuto Social art. 31, inciso XVI:**

O Presidente do Conselho, Aldo Bona, passou a palavra ao relator, Conselheiro Emerson Luís Batista. O relator realizou a leitura do seu parecer, analisando as considerações contidas na Resolução CAD nº 024/2021 além dos documentos apresentados para a formalização do Contrato entre Tecpar e Ministério da Saúde (MS). Justificou, em sua fundamentação, a urgência da assinatura, face a publicação da Dispensa de Licitação emitida pelo Ministério da Saúde, no Diário Oficial, a favor do Tecpar; a retomada da produção da vacina antirrábica veterinária pelo Tecpar e, a eminente assinatura do Contrato, dentre outras, caracterizando a necessidade de celeridade de aprovação da assinatura do contrato com o Ministério da Saúde. O voto do relator foi pela ratificação da decisão de aprovação da celebração do Contrato entre Tecpar e o Ministério da Saúde para o fornecimento da vacina antirrábica veterinária. O Presidente do Conselho ponderou sobre a urgência apresentada pela Diretoria e a decisão da emissão da Resolução aprovando a assinatura do contrato entre as partes citadas, *ad referendum*. Lembrando que o *ad referendum* deve ser usado de forma parcimoniosa. O Presidente do Conselho facultou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Jorge Augusto Callado Afonso agradeceu a presteza e a decisão da emissão da autorização da assinatura do Contrato face a necessidade de assinatura do contrato com o MS e da importância do contrato para o Tecpar. O Presidente do CAD passou para a manifestação dos votos dos Conselheiros. O Conselho de Administração, em sua 23ª Reunião Extraordinária, acompanhou por unanimidade o voto do relator, ratificando a celebração do Contrato entre o Tecpar e o Ministério da Saúde para fornecimento de Vacina Inativada, Vírus Rábico, Cepa PV, suspensão injetável, uso veterinário.

### **5.2.2. Aprovar os valores de alçada decisória e de tomada de decisão do TECPAR, conforme Estatuto Social, art. 31, inciso XVIII**

O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro relator Hélio Gilberto Amaral. O relator realizou a leitura do seu parecer com a documentação apresentada e a fundamentação. Discorreu que com o aumento de capital, aprovado na 15ª Assembleia Geral Extraordinária, faz-se necessária a reavaliação da tabela da alçada decisória, apresentou a tabela com os novos valores, conforme estabelece a Deliberação Normativa CCEE Nº 003/2019, que é um processo natural com a alteração do Capital Social. Seu voto foi pela aprovação dos novos valores de alçada decisória e de tomada de decisão do TECPAR, tendo como base o capital social de R\$ 186.580.972,18 O Presidente do Conselho passou para a palavra para os Conselheiros e, na sequência, para manifestação dos seus votos. O Conselho de Administração, em sua 23ª Reunião Extraordinária, acompanhou por unanimidade o voto do relator, aprovando dos novos valores de alçada decisória e de tomada de decisão do TECPAR. O Presidente do CAD agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Nada mais havendo a tratar, eu, Marion Teuber Stautt, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
MARION TEUBER STAUTT

*(assinado eletronicamente)*  
ALDO NELSON BONA  
Presidente do Conselho de Administração

*(assinado eletronicamente)*  
EMERSON LUÍS BATISTA

*(assinado eletronicamente)*  
HALY ABOU CHAMI

*(assinado eletronicamente)*  
HELIO GILBERTO AMARAL

*(assinado eletronicamente)*  
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

*(assinado eletronicamente)*  
JORGE VICENTE SILVA

*(assinado eletronicamente)*  
JULIANA PASIEZNIK CASINI

Documento: **Ata\_23\_ExtraOrdin\_CAD\_29jul2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Vicente Silva** em 27/08/2021 09:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Marion Teuber Stautt** em 27/08/2021 08:37, **Aldo Nelson Bona** em 27/08/2021 09:59, **Haly Abou Chami** em 27/08/2021 17:52, **Jorge Augusto Callado Afonso** em 30/08/2021 12:03, **Helio Gilberto Amaral** em 30/08/2021 20:42.

Assinatura Simples realizada por: **Juliana Pasieznik Casini** em 27/08/2021 10:02, **Emerson Luis Batista** em 31/08/2021 10:33.

Inserido ao protocolo **17.921.032-0** por: **Marion Teuber Stautt** em: 27/08/2021 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**f310e5540b5181b01ed5fe92c35d6b49**.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON BUSTOS TOZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045122/O-6, inscrito no CPF nº 02281076954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02281076954	045122/O-6	